DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Terceiro Setor 3
Homologação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº 364 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a admissão de candidato aprovado em Concurso Público, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, Estado de São Paulo, Sr. ***MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO*** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitida, a partir de 26 de outubro de 2026, a **Sra. SANDRA REGINA MOREIRA CASTRO,** portadora do CPF nº 254.XXX.XXX-52, aprovada em 1º lugar na lista do Concurso Público nº 01/2026 para o emprego público de **ASSISTENTE SOCIAL DO ABRIGO** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, obedecida a ordem de classificação;

Art. 2º A admissão de que trata esta Portaria fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais para o exercício do emprego público, bem como à apresentação da documentação exigida e à aptidão em exame médico admissional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 26 de outubro de 2026.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
e-mail: gabinete@getulina.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE REMANEJAMENTO
DO PLANO DE TRABALHO
1º ADITIVO — TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

Processo Administrativo: nº 01/2026-TF
Modalidade: Termo de Fomento (Dispensa de Chamamento Público — art. 29 da Lei nº 13.019/2014)
OSC: Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente de Getulina — CNPJ 48.293.161/0001-47
Projeto: "Desenvolvendo Futuros"
Valor global: R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) — inalterado

1. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de remanejamento de despesas do Plano de Aplicação do Termo de Fomento nº 01/2026, formulado pela entidade por meio do Ofício nº 075/2026, de 25/09/2026 (Protocolo nº 0000000657/2026), acompanhado do Plano de Trabalho — 1º Aditivo, **sem aumento ou diminuição do valor global da parceria.**

O pedido fundamenta-se no aumento da demanda de usuários, com elevação dos gastos com alimentação, e na necessidade de contratação de 01 (uma) auxiliar de cozinha, na modalidade Pessoa Jurídica, conforme quadro abaixo:

Discriminação da despesa	Plano original (R$)	Variação (R$)	Plano remanejado (R$)
Recursos Humanos — Oficineiros PJ / Prestador PJ	62.640,00	—	62.640,00
Materiais para Oficinas — Diversos e Permanentes	18.360,00	(-) 10.000,00	8.360,00
Alimentação	10.000,00	(+) 10.000,00	20.000,00
TOTAL	**91.000,00**	**0,00**	**91.000,00**

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente homologação baseia-se nos seguintes atos de instrução:

• **Aprovação do Conselho:** o remanejamento e o novo plano de aplicação foram aprovados por unanimidade pelo Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
e-mail: gabinete@getulina.sp.gov.br

em reunião realizada em 30/09/2026, nos termos da Cláusula Quarta, § 2º, inciso I, do Termo de Fomento;

• **Manifestação da Gestora:** a Gestora da Parceria manifestou-se favoravelmente ao remanejamento, no exercício das atribuições de acompanhamento e fiscalização previstas no art. 61, inciso I, da Lei nº 13.019/2014;

• **Valor global:** trata-se de redistribuição de R$ 10.000,00 entre categorias de despesa já previstas no Plano de Aplicação e na Cláusula Terceira, inciso IV, do ajuste, mantido o valor global de R$ 91.000,00;

• **Objeto e metas:** não há alteração do objeto, do público-alvo, das metas, da vigência (01/03/2026 a 31/12/2026), do cronograma de desembolso nem das fichas de despesa;

• **Amparo legal:** o art. 57 da Lei nº 13.019/2014 admite a revisão do plano de trabalho para alteração de valores, mediante termo aditivo ou apostila, e a Cláusula Quarta, § 2º, do ajuste autoriza o remanejamento de despesas sem aumento ou diminuição de valor, com deliberação final do Prefeito Municipal.

Registra-se que o Ofício nº 075/2026 e o Plano de Trabalho — 1º Aditivo referem-se ao ajuste como "Termo de Colaboração nº 001/2026", erro material que não compromete o pedido, tratando-se do Termo de Fomento nº 01/2026, celebrado em 10/04/2026.

3. DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a regularidade do pedido frente ao art. 57 da Lei nº 13.019/2014 e à Cláusula Quarta, §§ 1º e 2º, do Termo de Fomento nº 01/2026, a aprovação pelo CMAS e a manifestação favorável da Gestora da Parceria:

1. HOMOLOGO o remanejamento de valores do Plano de Aplicação do projeto "Desenvolvendo Futuros", sem aumento ou diminuição do valor global, que passa a contemplar R$ 62.640,00 para Recursos Humanos (Oficineiros PJ / Prestador PJ), R$ 8.360,00 para Materiais para Oficinas — Diversos e Permanentes e R$ 20.000,00 para Alimentação, nos termos do Plano de Trabalho — 1º Aditivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
e-mail: gabinete@getulina.sp.gov.br

2. AUTORIZO a contratação de 01 (uma) auxiliar de cozinha, na modalidade Pessoa Jurídica, à conta da rubrica de Recursos Humanos, sem acréscimo do valor a ela destinado, observada a Cláusula Terceira, incisos XVIII e XIX, do ajuste, e permanecendo a entidade exclusivamente responsável pelos encargos dela decorrentes (art. 42, inciso XX, da Lei nº 13.019/2014);

3. DETERMINO a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Plano de Trabalho, que passa a integrar o Termo de Fomento nº 01/2026, produzindo efeitos a partir desta homologação, ficando mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste.

Encaminhem-se os autos à Assessoria de Comunicação e Imprensa, para publicação do extrato no Diário Oficial do Município, e, após, à Coordenadoria de Repasses ao Terceiro Setor, à Contabilidade e à Gestora da Parceria, para as demais providências, inclusive a notificação da entidade.

Getulina (SP), de 10 de outubro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO:04614218873
CPF
046.142.188-73
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MÁRIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal